

TERMO ADITIVO Nº 001 AO EDITAL Nº 054/REITORIA/2019

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Comunitária da Região de Chapecó (Unochapecó), Prof. José Alexandre De Toni, no uso de suas atribuições estatutárias, resolve aditar o Edital Nº 054/REITORIA/2019 que estabelece prazos, critérios e procedimentos a serem cumpridos para o Processo de Seleção de Bolsas de estudo Integrais e Parciais com recursos da condição de entidade beneficente de assistência social em 2019/2, nos seguintes termos:

7. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE BOLSAS DE ESTUDO

[...]

7.2 Os documentos entregues no processo de bolsa de estudo passarão por análise da Equipe Técnica para operacionalização dos processos de concessão de bolsa de estudos quanto ao preenchimento dos requisitos dispostos no presente Edital, podendo ser solicitados via e-mail, os documentos faltantes no decorrer do processo, com a entrega **até o dia 06 de setembro de 2019**, pelo endereço eletrônico <https://www.unochapeco.edu.br/minhauno/> no link → graduação → bolsa de estudo, observado o disposto no item 8.23.

7.2.1 O processo de solicitação de bolsa de estudo entregue com documentação incompleta ou insuficiente, a ponto de impossibilitar a própria análise por parte da Equipe Técnica para operacionalização dos processos de concessão de bolsa de estudos, será considerado **indeferido**, e não estará apto a concorrer à bolsa de estudos.

7.3 Os documentos anexados deverão estar legíveis, sob pena de indeferimento do processo.

7.4 Após finalizar o formulário de inscrição, não será possível alterar dados, sendo somente permitida a juntada de documentos na forma indicada no item 7.2.

7.5 O candidato receberá por e-mail o número de protocolo, comprovando a finalização de sua inscrição.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

10.1 A relação dos estudantes beneficiados será publicada dia **27 de setembro de 2019**, no endereço eletrônico <https://www.unochapeco.edu.br/bolsas>, no mural do Campus de Chapecó, (localizado no bloco "A") e na Unidade Fora de Sede de São Lourenço do Oeste, contendo: nome, matrícula, curso e matriz curricular vinculada, percentual concedido e valor em reais por parcela.

[...]

11. DAS ASSINATURAS DAS LISTAS DE BOLSAS DE ESTUDO

11.1 Os estudantes contemplados com bolsas de estudo, nos termos do presente Edital, deverão assinar as listas de recebimento de bolsas de estudo, impreterivelmente, **nos dias 07 a 11 de outubro de 2019**, mediante apresentação de documento de identidade ou documento de identificação estudantil com foto, na secretaria da área de cada curso no Campus de Chapecó e no Campus de São Lourenço do Oeste na Secretaria Acadêmica.

[...]

Permanecem em vigor e inalterados as demais disposições do Edital N° 054/REITORIA/2019 não revogadas expressamente por este termo aditivo.

Publique-se.

Chapecó (SC), 15 de agosto de 2019.

